

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS - MODALIDADE GRAFITE - SPRAY NA MOCHILA: TRAÇOS DE APRENDIZ

A Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA torna público, a quem possa interessar, a errata voltada à correção dos itens: 2.1; 2.5 referentes aos municípios abrangidos pelo Programa, além da correção da redação do item 2.2.

Portanto, no Edital nº 02/2025, onde lê-se:

“

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital visa a seleção de vinte (20) projetos propostos por professores das Escolas Públicas Estadual e realizada através de Análise de Técnica e Mérito.
- 2.2. O professor/proponente poderá solicitar no máximo uma bolsa (modalidade Jovem Grafiteiro – PJG) para coordenar o projeto;
- 2.3. b) O proponente deve apresentar bolsistas para a sua pesquisa, sendo no máximo dez (10), no total (modalidade: bolsa Junior BJr);
- 2.4. c) Os alunos deverão ser indicados pelo proponente no ato de inscrição, os quais se forem selecionados, receberão uma bolsa para participação nas oficinas de capacitação tal qual o quadro do item 2.6 deste edital.
- 2.5. d) Os bolsistas devem ser estudantes de instituições públicas de ensino médio/técnico, sediadas no Maranhão.”

NR

Leia-se:

“

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital visa a seleção de vinte (20) projetos na área do graffiti, muralismo e/ou similar propostos por professores das Escolas Públicas Estaduais nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Imperatriz, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, São Luís e Timon, realizada através de Análise de Técnica e Mérito.
- 2.2. O professor/proponente poderá solicitar no máximo uma bolsa (modalidade Professor), a qual será concedida para coordenar o projeto;
- 2.2 . A bolsa (modalidade Jovem Grafiteiro – PJG), está vinculada ao primeiro Edital Vozes do Spray, o qual selecionou os 10 artistas oficineiros para ministração das palestras/oficinas.
- 2.3. O professor/proponente deve apresentar bolsistas para a sua pesquisa, sendo no máximo dez (10), (modalidade: bolsa Junior BJr);
- 2.4. Os alunos deverão ser indicados pelo proponente no ato de inscrição, os quais se forem selecionados, receberão uma bolsa para participação nas oficinas de capacitação tal qual o quadro do item 2.6 deste edital.

2.5. Os bolsistas devem ser estudantes de instituições públicas estaduais de ensino médio/técnico, sediadas no Maranhão nos Municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Imperatriz, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, São Luís e Timon.”

NR

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Retificação.

São Luís - MA, 21 de Março de 2025.



THIAGO COSTA SILVA PRADO

(Secretário de Estado da Juventude do Maranhão)